



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 49 /2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 1º. da Lei nº. 2.344/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.309/2008, para suplementar recursos orçamentários do Instituto Municipal de Previdência – GUANHÃES-PREV nas seguintes rubricas orçamentárias:

3	- ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL
3.02	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
3.02.1	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
0927209022213	- BENEFICIOS PREV.SERVIDORES INATIVOS
3.3.90.01.	- Aposentadorias e Reformas R\$ 770.000,00
0927209022214	- BENEFICIOS PREV.C/PENSIONISTAS
3.3.90.03.	- Pensões R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>- R\$ 900.000,00"</b>

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhaes, 31 de outubro de 2009.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

RECEBI  
Data: 03/11/09 Hora: 15:19  
Márcia Aparecida Guimarães  
Secretaria da Câmara Mun. de Guanhães

Aprovado em 1<sup>a</sup>  
Sala das sessões 07/12/2009  
discussão  
Presidente

A SANCÃO  
Sala das sessões 08/12/2009  
Presidente

07/12/2009  
ofício

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 49, 2009  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G  
aos 07 de dezembro de 2009  
PRESIDENTE Silviano Reis  
1º MEMBRO Lascio Reis da Costa  
2º MEMBRO Jelvesto Matos

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 49, 2009  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G  
aos 07 de dezembro de 2009  
PRESIDENTE Ivanir dos Reis  
1º MEMBRO Antônio Sergio F. de Oliveira  
2º MEMBRO Kuan Davis F. de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente e Demais Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, estou enviando para apreciação e conseqüente aprovação, o incluso projeto de lei que trata da alteração da Lei Municipal nº. 2.344/2009, que inicialmente tratou da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.309/2008.

Entretanto, o pedido feito pelo Instituto Municipal de Previdência (GUANHÃES-PREV) solicitava abertura de créditos adicionais suplementares e não especiais. Desta forma, há a necessidade de alteração da citada Lei 2.344/2009 nos moldes do projeto que encaminho nesta ocasião, frisando que os valores autorizados não serão alterados.

Atenciosamente,

Guanhães, 31 de outubro de 2009.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal